LEI Nº 3.488 DE 15/03/2010

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão:14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALUnidade:01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção do Programa de Apoio a Portador de necessidades Especiais Elemento de Despesa: 3-3.3.5 0.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas......R\$ 51.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º, será utilizado, 30.000,00 do superávit financeiro do Exercício anterior e ficará anulado nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão:14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALUnidade:01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1027 –Obras, reformas e ampliações na Assistência Social do Mun. CRAS Elemento de Despesa: 13-4.4.90.00.00.00.00.00.01.0028.0 – Aplicações Diretas.......R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 15 de março de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid Prefeito Municipal